



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

FLS. 017  
PROC. 032/2019  
C.M. David

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 30 de janeiro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 025/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 025/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.999.916,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para aquisição de equipamentos destinados ao Pronto Socorro do Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência.	R\$	3.999.916,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes		3.999.916,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, apurado no exercício anterior, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da proposta de Programa nº 13776.613000/1177-06, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

FLS. 018  
PROC. 032/2019  
C.M. [Signature]

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 29 JAN. 2019

[Signature]  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

[Signature]  
José Carlos Porsani

[Signature]  
Lucas Grecco

Aprovado  
Araraquara, 29 JAN. 2019  
[Signature]  
Presidente